



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 46/2022 - GAB/CMSJP

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR, ponto facultativo** nas dependências desta Câmara Municipal, os dias 10 e 11 de maio de 2022, em virtude das comemorações do **34º Aniversário de Emancipação Política/Administrativa de São João de Pirabas**. Retornando seu expediente normal no dia 12 de maio de 2022 (quinta-feira).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 09 de maio de 2022.

  
ANTÔNIO OLIVEIRA COSTA

*Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas*

*Antônio Oliveira Costa  
Presidente - CMSJP  
CPF: 583.478.522-00*

*Registrado na Secretaria Legislativa e publicado por afixação, na data que foi expedido, de acordo com art. 108 da LOM e, disponibilizado no Portal Câmara Municipal de São João de Pirabas (<https://cmsjpirabas.pa.gov.br/>)*